



DECRETO Nº 021 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 573.217,79 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 34.521,97 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 538.695,82 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **538.695,82 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

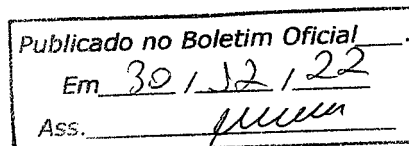
Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
112	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção do FUNDEB	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	538.695,82
						TOTAL	538.695,82

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **538.695,82 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de abril de 2022.

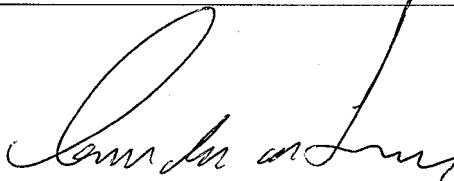

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal





ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Imp. e Transf. de impostos		Decreto Relacionado:	
Município: MIRACEMA		Exercício : 2021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
CONTA BANCARIA - 143-4	1.681,95	Restos a Pagar Processados	-
CONTA BANCARIA - 58022-8	0,03	Restos a Pagar Não Processados	34.521,97
CONTA BANCARIA - 11095-7	2.455,46	Outras Obrigações	-
CONTA BANCARIA - 20697-0	569.080,35		
		SUPERÁVIT (4)	538.695,82
TOTAL	573.217,79	TOTAL	573.217,79
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		
Empenhos de Restos Processados	RS	-
Empenhos de Restos Não Processados	RS	34.521,97
Total	RS	34.521,97


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal